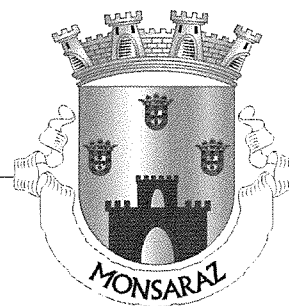
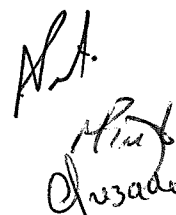


FREGUESIA DE MONSARAZ



Reunião Ordinária realizada dia 07 de março de 2022

Ata N.º 03/2022



Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhores, Clarinda da Conceição Valido Prezado e Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Secretário e Tesoureiro.-----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois – Discussão, apreciação e votação de apoio pontual a candidatura de associação;-----

Ponto Três – Apreciação e Votação da proposta nº 03/2022 – Aluguer de equipamento xerox Versalink C7030;-----

Ponto Quatro - Discussão, votação da alteração orçamental e PPI nº 01;-----

Ponto Cinco - Ajuste direto nº 02/2022: Aquisição de serviços Consultoria Autárquica por parte da Freguesia de Monsaraz – Decisão de Adjudicação;-----

Período antes da ordem do dia;-----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz Clarinda da Conceição Valido Prezado, efectuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 07 de fevereiro de 2022, foi aprovada por unanimidade.-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz transmitiu as seguintes informações:----

- Foi adquirido um porta paletes para movimentar as alfaias do trator;-----
- Aquisição de serviço de recolha dos entulhos na zona do cemitério de Monsaraz e Barrada, com entrega em Reguengos de Monsaraz, que inclui carregar, transportar e limpeza por meios mecânicos (máquina e camioneta);-----
- Realização de transporte dos Sêniore a mexer para piscina, a Reguengos;-----
- Apresentada candidatura para a recuperação e musealização do mecanismo do relógio de corda da torre da Porta da Vila, num total de 19.504,97€, com financiamento a 80%;-----
- Informação /pedido ao Município de reparação urgente de tampas na Rua de Cima, Arrabalde, Monsaraz;-----
- Teve lugar uma reunião de trabalho na Camara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para definição e coordenação do apoio local ao programa Arte sem Palco promovido pela Bolsa de Originais em parceria com o Município de Reguengos de Monsaraz. Pedidas várias alterações a datas, locais e um concerto de uma banda filarmónica para a freguesia de Monsaraz.-----
- Reunião na Camara Municipal de Reguengos de Monsaraz com a Srª Presidente do Município para informações sobre a situação da ERPI Monsaraz.-----

Foi realizada a primeira reunião no mandato 2021/2025 entre os Presidentes do Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, na qual foram apresentados os seguintes pontos por parte do senhor Presidente de Junta:-----

1. Museu do Fresco;-----
2. Turismo e limpeza urbana de Monsaraz;-----
3. Habitação;-----
4. 4.Transferência de Competências e Contrato Interadministrativo;-----
5. Largo de S. Sebastião no Telheiro;-----
6. Requalificação dos espaços verdes, junto do Centro Cultural do Outeiro com zona de lazer e mobiliário urbano;-----
7. Reforço da Rede Móvel na Freguesia;-----
8. Construção de sanitários públicos na Barrada;-----
9. Construção de uma casa mortuária na Freguesia;-----
10. Estradas e caminhos Municipais.-----

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de fevereiro de 2022, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 12.200,74 € (doze mil duzentos euros e setenta e quatro centimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 13.937,97 € (treze mil novecentos e trinta e sete euros e noventa e sete centimos), o que faz com que transite para o mês de março de 2022 a

importância de 87.319,71 € (oitenta e sete mil trezentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos).-----

O executivo tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Dois – Discussão, apreciação e votação de apoio pontual a candidatura de associação.-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma candidatura pontual apresentada pelo Grupo Desportivo e Cultural da Freguesia de Monsaraz no valor de 250.00€, para apoio do evento “Cante ao Menino”.-----

Depois de apreciada a proposta, foi votada e aprovada por unanimidade.-----

Ponto Três - Apreciação e Votação da proposta nº 03/2022 – Aluguer de equipamento xerox Versalink C7030.-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, de aluguer de equipamento Xerox Versalink C7030, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 03/2022

MANDATO 2021/2025

Aluguer de Equipamento Xerox Versalink C7030

Considerando que,

1. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 4.140,00 € (quatro mil, cento e quarenta euros), acrescidos de iva à taxa legal em vigor, num período de 36 meses;
3. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
4. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;

5. *Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;*
6. *Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP.*
7. *Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 21/12/2021, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.*

Alçada

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. *Autorização para celebração de contrato, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Aluguer equipamento xerox Versalink C7030”. O contrato mantém-se em vigor a contar da data da sua assinatura, com início em março de 2022 e término a março de 2025.*
2. *Que o preço base seja no valor de 4.140,00 € (quatro mil, cento e quarenta euros), acrescidos de iva à taxa legal em vigor, num período de 36 meses;*
3. *Que a proposta comercial a apresentar, JV Xerox – Comercio de Equipamentos e Serviços, Lda., NIF 501 725 717 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa.*

Ponto Quatro - Discussão, votação da alteração orçamental e PPI nº 01;-----

O Senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto informou que era necessário efetuar uma alteração orçamental da despesa e PPI nº 01, ao orçamento em vigor na Junta de Freguesia, depois de analisada e ponderada a referida alteração, foi posta á votação, anexando a mesma á ata.-----

Ponto Cinco - Ajuste direto nº 02/2022: Aquisição de serviços Consultoria Autárquica por parte da Freguesia de Monsaraz – Decisão de Adjudicação;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto fez presente a proposta de Ajuste Direto nº 02/2022: Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica por parte da Freguesia de Monsaraz – Decisão de Adjudicação, depois de apresentado o Ajuste direto foi aprovado por unanimidade, o qual passo a transcrever o contrato.-----

CONTRATO

Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica

1.º Outorgante: A Freguesia de Monsaraz, pessoa coletiva de direito público n.º 506 871 983, com sede sita na Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9, 7200-175 Monsaraz, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, com o cartão do cidadão n.º 11585021 0ZY8 e contribuinte n.º 220963150, com poderes para outorgar o presente contrato, conferidos pelo n.º 1, alínea a) do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado por 1.º outorgante.

E

2.º Outorgante: CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda., com o número de contribuinte 509 496 237, com sede na Rua Alexandre O'Neil, n.º 34, 2330-304 Entroncamento, representada neste ato pelo Vânia Raquel Antunes Carneiro, com o cartão do cidadão n.º 11261211 3ZW4 e contribuinte n.º 200244205, designado 2.º outorgante, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme pela certidão permanente.

Celebram na qualidade de partes interessadas no presente contrato, e de livre vontade, com o seguinte conteúdo:

Cláusula 1.ª

Ato de adjudicação

A adjudicação do presente procedimento à empresa CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda, foi aprovada por deliberação do Órgão Executivo em 07 de março e aprovado, em minuta, o presente contrato por deliberação do mesmo órgão na mesma data.

Cláusula 2.ª

Objeto

Tem como objeto principal a Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica correspondente ao **79411000-8, Serviços gerais de consultoria em matéria de gestão geral**, nos termos contantes do caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao prestador de serviços, o preço constante da proposta adjudicada, € 11.520,00 € (onze mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

[Handwritten signatures]

Cláusula 4.^a

Condições de pagamento

A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser paga no prazo de **trinta** dias após a receção da respetiva fatura ou documento equivalente, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação mensal respetiva.

Cláusula 5.^a

Prazo

O contrato inicia-se a contar da data da sua assinatura contrato mantém-se em vigor a contar da data da sua assinatura, com início em março de 2022 e término a 28 de fevereiro de 2025.

Cláusula 6.^a

Ajustamentos às peças do procedimento

Não houve lugar a qualquer situação que justificasse o ajustamento às peças do procedimento, contando as condições apresentadas no Caderno de Encargos e Ofício convite.

Cláusula 7.^a

Dotação orçamental

- 1- Os valores a pagar deste contrato têm cabimento orçamental para o ano 2022 na Orgânica, 010000, e económica, 0202140100.
- 2- O presente contrato assume o compromisso número 17.

Cláusula 8.^a

Peças do contrato

Fazem parte integrante deste contrato, as seguintes peças do procedimento:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as ratificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicatário.

Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Cláusula 9.^a

Gestor do Contrato

Para acompanhamento do presente contrato foi designado David José Ramalho Rodrigues.

Cláusula 10.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.^a

Seguros

- 1- É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, de Responsabilidade Civil e Acidentes de Trabalho.
- 2- O 1.º Outorgante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, bem como da sua respetiva validação, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias.

Cláusula 12.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 13.^a

Comunicações e notificações

- 1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato;
- 2- Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 14.ª

Legislação aplicável

O presente contrato é regulado pelo Código da Contratação Pública e demais legislação portuguesa, e europeia quando aplicável.

Foram apresentados pelo 2.º Outorgante os seguintes documentos:

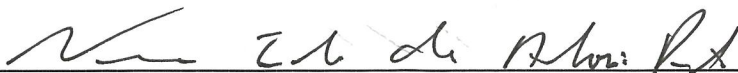
- Anexo II CCP CityHall
- Certidão de Não Dívida AT – CityHall
- Certidão de Não Dívida S.S - CityHall
- CityHall RCBE
- CityHall R.C
- Raquel Carneiro R. C
- Luís Cadete R.C

Período de Intervenção do Público.-----

Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.-

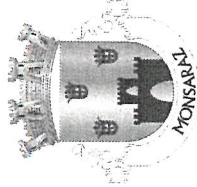
Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 30 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 



Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D2	Aquisição de bens e serviços	60.250,00	0,00	1.000,00	0,00	59.250,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	6.000,00	0,00	500,00	0,00	5.500,00	
D4.1	Transferências Correntes	6.000,00	0,00	500,00	0,00	5.500,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	6.000,00	0,00	500,00	0,00	5.500,00	
D5	Outras Despesas Correntes	7.620,00	0,00	1.300,00	0,00	6.320,00	
D6	Aquisição de bens de capital	13.250,00	2.800,00	0,00	0,00	16.050,00	
Total:		203.958,26	2.800,00	2.800,00	0,00	203.958,26	

ORGÃO EXECUTIVO
7 de março de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO
7 de março de 2022

Cláudio da Conceição Veloso Pizadas
Mário José Alves Pina



FREGUESIA DE MONSARAZ

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - Alteração N°1

SNC-AP

2022

João Carlos

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025	2026	Outros	
010000		Funções Gerais			2.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010100		Serviços Gerais da Administração Pública			2.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101		Administração Geral			2.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS (010000.0701030100)	01-01-2022	31-12-2022	2.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020000	01	Funções sociais			1.500,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			1.500,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
020503		Outras actividades cívicas e religiosas			1.500,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
020503	02	CEMITÉRIOS (010000.0701041200)	01-01-2022	31-12-2022	1.500,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
TOTAL:					4.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 7 de março de 2022

Cláudio de Condições Veladas Puzado
Matteo José Nunes Pind

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 7 de março de 2022